



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza a Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos a conceder Títulos de Cidadão Honorário e dá outras providencias”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais contidas nos arts. 34, IV e 30, XV da Lei Orgânica e nos arts. 2º e 182, *caput* do Regimento Interno,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo de Quatro Irmãos autorizado a conceder título de “Cidadão Quatrorimonense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Quatro Irmãos, a:

01. BEREL NATAN ENGELMAN

CPF 470.435.719-87

02. MAURICIO LEÃO AGRANIONIK

CPF 023.493.290-20

03. LUIZA KIVES BERGER

CPF 228.778.780-15

04. SUZETE SUSLIK ZYLBERSZTEJN

CPF 675.436.500-53

05. ALEGRIA STEIMBRUCH

CPF 295.938.160-20

06. MILTON SELIGMAN

CPF 093.165.740-72

07. LÚCIA PLAVNIK

CPF 006.658.238-51

08. ISAC BARIL

CPF 030.6727.00-53

09. GUILHERMINA IOSCHPE ZIMERMAN

CPF 352.742.800-30

10. JAYME SIROTSKY

CPF 054.854.520-00

11. LEÃO ABRAHAM AZULAY



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

CPF 069.208.372-34

12. EDUARDO COHEN

CPF 117.113.498-36

13. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ

CPF 438.295.970-53

14. ZALMIR SCHWARTZMAN

CPF 199.338.660-72

15. MALVINA SCHRIER RESENDE

CPF 195.759.040-87

16. FLÁVIO MENDES BITELMAN

CPF 535.908.138-49

17. NILTON WAINER

CPF 291.757.630-87

18. SERGIO DANIEL LERRER

CPF 335.782.650-04

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue aos homenageados em Evento Municipal que terá como intuito a simbolização da colonização judaica do Município, nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a custear despesas para a confecção do Título que será entregue.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Irmãos, RS, Sala das Sessões, 01 de março de 2024.

JULIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CLOVIS EDUARDO KUJAWINSKI
VICE-PRESIDENTE

ADEMAR NADAL
1º SECRETÁRIO

VALDECIR LUIZ TOIGO
2º SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Decreto de Origem Legislativa que “*Autoriza a Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos a conceder Títulos de Cidadão Honorário e dá outras providencias*”, conforme preceituam os Arts. 34, IV e 30, XV da Lei Orgânica e *caput* do Art. 182 do Regimento Interno.

Os homenageados atuaram na vida da cidade de Quatro Irmãos, e de alguma maneira contribuíram com a história do município, para seu crescimento e sua consolidada história, prestando relevantes serviços para a cidade desde muitos antes de sua emancipação, por si e por suas famílias, sendo que trouxeram inovações e realizaram trabalhos ao longo dos anos, contribuindo significativamente para com a colonização.

Nos dias de hoje, o Município carrega em seu slogan o título de “Cidade Símbolo da Colonização Judaica”, mostrando a grande participação das famílias judaicas na história local e regional.

Portanto, os homenageados merecem que lhe seja conferida a maior distinção que um cidadão pode receber numa terra que lhe acolhe como filhos.

Sendo assim, certos da acolhida dos nobres colegas vereadores, submetemos para a apreciação do Plenário.

Quatro Irmãos, RS, Sala das Sessões, 01 de março de 2024.

JULIANO DOS SANTOS

PRESIDENTE

CLOVIS EDUARDO KUJAWINSKI

VICE-PRESIDENTE

ADEMAR NADAL

1º SECRETÁRIO

VALDECIR LUIZ TOIGO

2º SECRETÁRIO